



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 106/2016

SÚMULA : REVERTE, EM FAVOR DO MUNICÍPIO, IMÓVEL PROMETIDO À VENDA PARA A EMPRESA SM NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA-ME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA

Art. 1º - Tendo em vista o Instrumento Particular de Rescisão Amigável, do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, objeto do Processo Administrativo de Licitação nº 047/2012, Concorrência nº 004/2012, fica revertido em favor do município de Astorga o imóvel urbano denominado "Lote 261-B-1-D" (subdivisão do lote n. 261-B-1) com área medindo 4.400,00 m², localizado na Gleba Pimpinela, nesta Cidade e Comarca de Astorga/PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2016 (dois mil e dezessets).

ARQUIMEDES ZIROLDO
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario de Administração e Finanças